



**RELATÓRIO DE DEMONSTRAÇÃO DE ADERÊNCIA DE
SOLUÇÃO TECNOLÓGICA COM OS REQUISITOS
EXIGIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (sub-itens 3.1 e 3.2
do TR)**

Ref.: aderência aos requisitos exigidos no Termo de Referência - **PREGÃO
ELETRÔNICO – Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.**

1. OBJETIVO:

O objetivo do presente documento é demonstrar a aderência às funcionalidades do software de acordo com o exigido no Termo de Referência, contido no PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2025.

O referido PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2025 teve como objeto a Contratação de pessoa-jurídica destinada ao fornecimento de solução tecnológica integrada contendo licença de direito de uso de sistema de controle interno, em plataforma cloud computing (nuvem) em ambiente seguro e criptografado, com banco de dados único, que possua funcionalidades, parâmetros e relatórios estruturados em subsistemas que permita operacionalizar a atividade de Controle Interno Governamental, contemplando rotinas precípua de controle interno para acompanhamento e monitoramento eficaz das atividades e obrigações do órgão, nos procedimentos e relatórios da Controladoria Geral do Município, permitindo ainda a realização de aplicação de Ciclo de Controle, aferições de maturidade e acompanhamento da eficácia do sistema de controle em Nível de Entidade, atendendo as exigências contidas na Resolução nº 018/2022-TCE/RN, Resolução nº 028/2020-TCE/RN (art. 10, XXV; art. 13, II e XVIII; art. 22, caput) e Resolução nº 012/2016-TCE/RN (Anexo IV - Grupo 04 - itens 03 e 30 e Anexos II, item 39) c/c o art. 74 CF/1988 e art. 59 LC nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

2. DETALHAMENTO DEMONSTRAÇÃO:

A demonstração foi realizada remotamente na sala da Controladoria Geral do Município, na condição de Unidade Técnica solicitante capaz de aferir a aderência da solução tecnológica às necessidades do órgão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Macau/RN.

A empresa **PROCESSO PÚBLICO SOFTWARES E CONSULTORIA** - CNPJ nº 04.016.854/0001-17, Sr. CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS, portador do CPF 029.183.564-33, se apresentou **REMOTAMENTE** no horário agendado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
CONTROLADORIA GERAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

Processo Nº _____

Folha Nº _____

Matrícula: 35580

Ass. Funcionário

A Prova de Conceito foi realizada por meio de avaliação da ferramenta, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no Termo de Referência, do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2025. O critério adotado para avaliação foi a satisfação de 100% (cem por cento) da TECNOLOGIA NECESSÁRIA especificada no subitem 3.1 e no mínimo de 80% (oitenta por cento) dos RECURSOS FUNCIONAIS EXIGIDOS do subitem 3.2, todos do Termo de Referência.

A Avaliação foi realizada requisito a requisito. Além de demonstrar a aderência dos requisitos, o representante da empresa também respondeu as consultas, perguntas e dúvidas apresentadas pelos servidores deste órgão, sobre aspectos funcionais e técnicos da solução proposta.

O percentual de atendimento de aderência será calculado com base na seguinte fórmula: $QIAT \text{ (quantidade de itens atendidos)} \times 100 / \text{(divido) por } TIAV \text{ (total de itens avaliados)} = PFA \text{ (Percentual final atendido)}$.

3. DOS RESULTADOS:

Conforme anteriormente mencionado, o critério de avaliação desta Prova de Avaliação foi baseado na satisfação de 100% (cem por cento) da TECNOLOGIA NECESSÁRIA especificada no subitem 3.1 e no mínimo de 80% (oitenta por cento) dos RECURSOS FUNCIONAIS EXIGIDOS do subitem 3.2, todos do Termo de Referência:

I – TECNOLOGIA NECESSÁRIA

ITEM 3.1 do Termo de Referência

Item	Descrição	Aderência ao requisito exigido no Termo de Referência
3.1.	TECNOLOGIA NECESSÁRIA:	
3.1.1.a	O sistema deve ser concebido em plataforma <i>cloud computing</i> (nuvem)	[x] Atendeu [] Não Atendeu
3.1.1.b	Devendo ser compatível com os navegadores Microsoft Internet Explorer (IE), Google Chrome e Mozilla Firefox	[x] Atendeu [] Não Atendeu
3.1.1.c	Servidor de hospedagem que suporte a linguagem e banco de dados utilizados no sistema.	[x] Atendeu [] Não Atendeu
3.1.2.a	O Sistema deverá ser desenvolvido em uma mesma linguagem de programação	[x] Atendeu [] Não Atendeu
3.1.2.b	Em banco de dados único e este mesmo banco deverá gerenciar e armazenar todas as informações do sistema.	[x] Atendeu [] Não Atendeu



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
CONTROLADORIA GERAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

Processo Nº _____

Folha Nº _____

Matrícula: 35580

Ass. Funcionário [Assinatura]

3.1.3	A operação de toda a solução proposta será realizada por servidores remotos disponibilizados pela contratada, as bases de dados serão mantidas em DATACENTER remoto (<i>cloud</i>) onde a solução proposta estará hospedada, disponibilizado pela contratada, não sendo necessário instalar o sistema nos computadores do órgão/ente.	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.1.4	As características do DATACENTER remoto (<i>cloud</i>) onde a solução proposta estará hospedada são:	
3.1.4.1	Computadores servidores de alto desempenho	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.1.4.2	Serviços de firewall	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.1.4.3	Backup dos dados	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
6.1.5	O DATACENTER remoto (<i>cloud</i>) onde a solução proposta estará hospedada, disponibilizado pela contratada, deve garantir:	
6.1.3.1	Disponibilidade de acesso de 07 (sete) dias por semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia.	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
6.1.5.2	Certificação Digital do Servidor ou do domínio (SSL/HTTPS), para autenticar o site de hospedagem do sistema e prover tráfego seguro e criptografado com os usuários	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
6.1.5.3	A solução proposta deverá ser multiusuária, multiplataforma e multitarefa, permitindo controlar tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial.	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
6.1.5.4	A solução proposta deve ser operada 100% (cem por cento) Web e permitir o acesso em navegadores (browsers) Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome, independente do sistema operacional utilizado nas estações de trabalho	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
6.1.5.5	A solução proposta deve prover o controle efetivo do uso dos subsistemas ¹ e seus módulos, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração de níveis de permissões para acesso individualizado por usuários ou grupos de usuários.	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
6.1.5.6	A solução proposta deve utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários.	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
6.1.6	A solução tecnológica proposta deve possuir aplicação específica na área da Administração Pública, devidamente comprovada.	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu (Registro INPI - Processo Nº: BR512022000548-4 Campo de

¹ O subsistema - ou rotina, é onde o trabalho é processado, através do qual o sistema coordena o fluxo.

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA:

CONTROLADORIA GERAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000

CNPJ: 08.184.434/0001-09

Processo Nº _____

Folha Nº _____

Matrícula: 35580

Ass. Funcionário

	aplicação: AD-01; AD-02; AD-03; AD-04)
--	--

II – RECURSOS FUNCIONAIS EXIGIDOS

ITEM 3.2 do Termo de Referência

Item	Descrição	Resultado
3.2.	RECURSOS FUNCIONAIS EXIGIDOS: além das características sumárias descritas no objeto e da tecnologia necessária, o sistema concebido em plataforma web, deverá possuir as seguintes funcionalidades, recursos e relatórios mínimos, bem como, as demais características específicas, para prover o atendimento das exigências contidas na Resolução nº 018/2022-TCE/RN, Resolução nº 028/2020-TCE/RN (art. 10, XXV; art. 13, II e XVIII; art. 22, caput) e Resolução nº 012/2016-TCE/RN (Anexo IV - Grupo 04 - itens 03 e 30 e Anexos II, item 39) c/c o art. 74 CF/1988 e art. 59 LC nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente nas seguintes rotinas:	
3.2.1	Premissas para acompanhamento das obrigações constitucionais, legais e normativas, por perfil do órgão e contendo os limites e índices e apontamentos das legislações específicas, previstas na Constituição Federal de 1988, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – LC 101/2000.	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.2	Diligências, apontamentos e recomendações comumente ocorridas na análise de processos administrativos pelo regimes comum e adiantamentos (arts. 10, 14 e 16 da Res. 28/2020), com vistas a permitir ao Controle Interno apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as medidas a serem cumpridas em razão de diligências internas (II, art. 23 da Res. 018/2022-TCE), especificamente quanto aos atos, fatos e eventos eventualmente constatados na análise do Controle Interno que possam interferir na consecução do feito.	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.3	Os registros de cargas de dados iniciais, já previamente alimentados no sistema, devem conter as mais diversas espécies de medidas saneadoras, especialmente devendo subsidiar o analista quando ocorrer situações que merecem atenção e/ou correção quanto aos aspectos da estrita formalidade nos procedimentos administrativos, especialmente contendo:	
3.2.3.1	CHECKLISTS agrupados por assunto ou sistema de controle;	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.3.2	Geração de ACHADOS DE CONTROLE, APONTAMENTOS e RECOMENDAÇÕES;	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

CONTROLADORIA GERAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

Processo Nº _____

Folha Nº _____

Matrícula: 35580

Ass: Funcionário [Assinatura]

3.2.3.3	Possuir compêndio de pontos de exames agrupados por tema, contendo, preferencialmente, 1.000 pontos registro previamente alimentados na solução proposta, para subsidiar a atuação dos membros da Unidade de Controle Interno;	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.4	Calendário de Obrigações Fiscais, com objetivo de registrar as datas previstas para remessa, publicação ou apurações definidas na LC 101/2000 e nas Resoluções 028/2020 e 012/2016 do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN), das obrigações fiscais do órgão, tais como: data para remessa de anexos mensais, data para remessa anexos bimestrais, data para remessa dos anexos trimestrais, data para remessa dos anexos anuais (Contas de Gestão e Governo), data para realização audiências públicas, data para remessa de prestação de contas anual de gestão ao Poder Legislativo, datas para publicações do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), datas para publicações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), datas para apurações dos índices constitucionais, legais e normativos, especialmente a atribuição prevista no art. 59 da LC 101/2000.	☒ Atendeu parcialmente ☐ Não Atendeu Existência do formulário de lançamentos, porém, as datas do calendário serão lançadas na fase de implantação.
3.2.6	Parâmetros de Obrigações Constitucionais, Legais e normativas, especialmente as previstas no art. 59 da LC 101/2000, cujos dados constarão as premissas de acompanhamento dos percentuais e legislação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (MDE) - Art. 212 da CF/1988, Aplicação em Saúde Pública (Art. 77 ADCT CF/1988), Repasses ao Poder Legislativo (Art. 29-A CF/1988), Dívida Consolidada Líquida (DCL) - inciso II, art. 3º da Res.nº 40/2001-SF, Operações de Crédito Interno e Externa (inciso I do art. 7º da Res.nº 43/2001-SF) e Operações de Crédito por Antecipação de Receita (caput art. 10º da Res.nº 43/2001-SF);	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.6	Acompanhamento macro da agenda das obrigações (mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual) durante o exercício, nos aspectos gestão fiscal, indicando as datas da apresentação dos dados, relatórios, publicações e demais obrigações fiscais, a teor das obrigações constantes na LC 101/2000 e normas do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN); e	☒ Atendeu Parcialmente ☐ Não Atendeu Existência do formulário de lançamentos, porém, as datas do calendário serão lançadas na fase de implantação.
3.2.7	Rotinas próprias de controle, acompanhamento e fiscalização com ênfase a atender a Res. 18/2022-TCE/RN. Res. 028/2020-TCE/RN e Res. 012/2016-TCE/RN, bem como, o art. 59 da Lei Complementar 101/2000 – LRF, especialmente realizando:	
3.2.7.1	Requisição e devolução de processos administrativos, documentos, informações e peças de natureza técnica, objeto da análise promovida pela Unidade de Controle Interno (UCI);	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu



3.2.7.2	Exames de conformidades, com ênfase verificar o atendimento das exigências contidas na Res. 028/2020-TCE, mediante exame de verificação por CHECKLIST de itens previamente inseridos no sistema, possuindo recursos de filtros e buscas, contendo os campos necessários para identificação do procedimento. O sistema deve oferecer ao analista as opções de selecionar o atendimento das conformidades contidas no art. 16 da Res. 028/2020 – por questionário CHECKLIST com opções SIM, NÃO e NSA, com correspondente emissão dos relatórios;	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.7.2.1.	A rotina deverá contemplar os seguintes exames:	
3.2.7.2.1.1	PELO REGIME COMUM, permitindo a análise por meio de CHECKLIST e ACHADOS DE CONTROLE, gerados automaticamente, a teor das exigências contidas na Resolução 28/2020-TCE, submetendo processos administrativos em qualquer fase de seu processamento (prévia, concomitante ou posterior) de compras, serviços, locações e obras/instalações, emitindo relatórios de instrução;	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.7.2.1.2	ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS: permitindo a análise por meio de CHECKLIST e ACHADOS DE CONTROLE, gerados automaticamente, a teor das exigências contidas na Resolução 28/2020-TCE, submetendo processos administrativos em qualquer fase de seu processamento (prévia, concomitante ou posterior), a fim de analisar desde a concessão até a Prestação de Contas de Adiantamentos/Ressarcimentos, controlando prazos, dotações e limites, emitindo relatórios de instrução.	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.7.2.1.3	CONCESSÃO DE DIÁRIAS: permitindo a análise por meio de CHECKLIST e ACHADOS DE CONTROLE, gerados automaticamente, a teor das exigências contidas na Resolução 28/2020-TCE, submetendo processos administrativos em qualquer fase de seu processamento (prévia, concomitante ou posterior), verificando o atendimento dos pressupostos legais e normativos para concessão de diárias (deslocamento à serviço de agentes públicos) mediante questionário de conformidade, emitindo relatórios de instrução;	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.7.2.1.4	CRONOLOGIA DE PAGAMENTO: formulário possuindo a aplicação de exame dos requisitos da Cronologia de Pagamento: cotejando os pressupostos, fases, prazos e condições de exigibilidade, exigidos pela Resolução 32/2016-TCE, emitindo relatório com as especificações das conformidades atendidas – e não atendidas;	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

CONTROLADORIA GERAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN
CNPJ: 08.184.434/0001-09

Processo Nº _____

Folha Nº _____

Matrícula: 35580

Ass. Funcionário [Assinatura]

3.2.7.3	Acompanhamento de instrumentos contratuais (compras, serviços ou obras/serv. Engenharia), bem como, convênios, ajustes ou acordos celebrados com o órgão, contendo os campos necessários para identificação do instrumento (nome ou razão social do contratado/conveniente/concedente, fundamentação que embasou o instrumento, natureza que se vincula, objeto, indicação do gestor do instrumento, valor original e por extenso, vigência, data de assinatura, data de publicação, unidade/órgão do instrumento.	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.7.3.1	O sistema deverá permitir indicar em lançamentos distintos os Fiscais Designados, Aditivos e Apostilamentos. Como recurso principal do CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO, deverá conter recurso de acompanhamento do instrumento (contrato ou convênio) por período, permitindo o lançamento e realizando os cálculos aritméticos das seguintes fases: físico e financeiro, previstos em cronograma original; descrição da etapa ou parcela referida, data do lançamento no período e execução física-financeira correspondente, emitindo relatórios correspondentes;	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.7.3.2	Possuir CHECKLIST de verificação de conformidades (itens a verificar, cumprimento de cláusulas, prestação de contas, obrigações vinculadas, etc.), gerando ACHADOS DE CONTROLE automaticamente;	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.7.3.3	Possuir recurso que permita realizar automaticamente Consulta ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), exibindo o resultado da situação da contratada quanto à condição apta de contratar com a Administração Pública;	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.7.4	Atender o exercício de fiscalização e/ou acompanhamento pela Unidade de Controle Interno (UCI), previsto na Res. 018/2022-TCE/RN, a autuação, planejamento, execução dos trabalhos, acompanhamento e emissão de relatórios, dos procedimentos de ação de controle, como procedimentos de AUDITORIAS, INSPEÇÕES INTERNAS, LISTA DE VERIFICAÇÃO (CHECKLIST) e EXTRATO E ENTREVISTA, instaurados pela unidade, contendo os campos necessários para identificação do tipo de procedimento, descrição detalhada do objeto do procedimento, unidades administrativas que serão objeto do procedimento.	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

CONTROLADORIA GERAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 –
CNPJ: 08.184.434/0001-09

Processo Nº _____

Folha Nº _____

Matrícula: 35580

Ass. Funcionário [Assinatura]

3.2.7.5	A ferramenta deverá permitir selecionar os pontos a serem examinados. Nas fases de planejamento e execução, o sistema deve oferecer ao analista as opções de selecionar o atendimento dos pontos examinados por questionário CHECKLIST com múltiplas opções de escolha – inclusive avaliação por escala – que será utilizada para definição do Nível de Maturidade dos Controles Internos, constante no Acórdão 568/2014-Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU), permitindo de forma ágil e assistida, a seleção pelo analista.	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.7.6	Em área específica, deve constar seções para permitir ao analista verificar os ACHADOS DE CONTROLE apresentados pelo sistema.	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.7.7	O sistema deve oferecer ao analista as opções de verificar o comportamento das fases e períodos que estão sendo planejados, executados e acompanhados, mediante, lançamento de manifestações dos responsáveis pelas ações de controle, bem como, coligir por meio de processo de remessa de arquivos digitais, os elementos comprobatórios que evidenciem o seu efetivo atendimento, para tanto, possibilitando fazer carga upload de documentos (suportando formatos de documentos PDF) como de relatórios fotográficos (suportando formatos de imagens: PNG, JPG, BMP, etc.).	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.7.8	Na solução proposta exige-se que a rotina de Ação de Controle, permita cadastrar o ciclo de lançamento, mediante inserção de registros em campos específicos para geração de plano de ação a ser elaborado com vistas ao acompanhamento dos apontamentos expedidos pela Unidade de Controle Interno (UCI), possibilitando consignar as manifestações apresentadas pelos responsáveis legais durante a fase instrutiva;	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.7.9	Emissão de Relatório circunstanciado e específico de procedimento de controle interno, em layout de documento oficial, contendo dentre outros aspectos, cabeçalho com timbre e brasão oficial do órgão, preâmbulo contendo as informações da ação de controle realizada, no conteúdo do documento a fundamentação do procedimento, apontando a Res. 018/2022-TCE/RN como dispositivo de supedâneo da atuação da Unidade de Controle Interno (UCI), os campos alimentados pelo usuário com desenvolvimento textual tecnicamente adequado, bem como, as informações inerentes ao questionário aplicado e os achados de controle, que foram objetos de cotejamentos na fase de execução dos trabalhos;	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

CONTROLADORIA GERAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 – Macau/RN

CNPJ: 08.184.434/0001-09

Processo Nº _____

Folha Nº _____

Módulo: _____

Ass. Funcionário _____

3.2.7.10	Emissão de Relatório evidenciando o plano de ação adotado, em layout de documento oficial, contendo dentre outros aspectos, cabeçalho com timbre e brasão oficial do órgão, preâmbulo contendo as informações da ação de controle realizada, que consignará o acompanhamento dos apontamentos expedidos pela Unidade de Controle Interno (UCI), possibilitando exibir as manifestações apresentadas pelos responsáveis legais durante a fase instrutiva, bem como, reiteração de atendimentos e, por final, a expedição de recomendações ou não, das ações de controle emanadas;	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.7.11	Emissão de Relatório evidenciando as manifestações apresentadas pelos responsáveis, em layout de documento oficial, contendo dentre outros aspectos, cabeçalho com timbre e brasão oficial do órgão, contendo as informações da ação de controle realizada, que consignará a análise dos apontamentos cotejando com as informações e documentos porventura apresentados pelos responsáveis legais;	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.7.12	Nas ações de controle cuja premissa exija a avaliação de eficácia, de acordo com os Acórdãos nº 568/2014-TCU e 1905/2017-TCU, do Tribunal de Contas da União (TCU), o sistema deverá permitir a impressão dos seguintes relatórios específicos:	
3.2.7.12.1	Plano de ação contendo a base legal de sua elaboração, o período de sua elaboração, as atividades de controle imprescindíveis a serem desempenhadas, as questões relativas à descrição da ação, especificando a sua descrição e o procedimento de verificação relacionado;	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.7.12.2	Cronograma de Implantação do Plano de Ação, contendo a base legal de sua elaboração, o período de sua elaboração, o detalhamento dos itens de controle que foram consignados no Plano de Ação, bem como, a indicação em colunas, da previsão inicial e final para sua conclusão, a realização inicial e final da ação, o prazo planejado e a indicação dos períodos de atendimento – ou não, de cada ação emanada no respectivo plano;	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.7.12.3	Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação, que possa evidenciar, dentre outras informações, a descrição sucinta da atividade e a ação de controle constantes no plano, os prazos previstos e realizados para cada atividade de controle, bem como, sua respectiva situação e a consignação de seu atendimento – ou não;	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.7.12.4	Relatório de Eficácia de Controle, em consonância com a decisão dos Acórdãos nº 568/2014 e 1905/2017, do Tribunal de Contas da União (TCU), que possa evidenciar, nas ações de controle realizadas por avaliação de eficácia, possa evidenciar a escala de eficácia de controle adotada, com descrição de cada uma delas.	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu



3.2.7.12.4.1	Que o relatório possa, também, evidenciar, de acordo com os lançamentos realizados, os itens de cada atividade de controle constante no plano, identificando a eficácia selecionada para cada escala, calculando a pontuação total obtida pela soma dos pontos atribuídos em cada verificação da atividade – de acordo com cada escala selecionada.	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.7.12.4.2	Ao fim, o relatório deve demonstrar o grau de maturidade – de acordo com o Acórdãos nº 568/2014-TCU e 1905/2017-TCU e evidenciar a quantidade de respostas e cada pontuação obtida.	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.8	Rotina própria para realizar Análise de atos de admissão de pessoal, contendo no mínimo:	
3.2.8.1	Formulário para análise dos pressupostos de admissão dos servidores (efetivos, comissionados, contratos temporários, etc.);	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.8.2	Verificação em lote (acumulado num período) ou individual;	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.8.3	Utilização de parametrização por espécies, tipos e formas de admissão;	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.8.4	Possuir banco de dados dos servidores admitidos, disponibilizado pela Contratante;	☐ Atendeu ☒ Não Atendeu
3.2.8.5	Questionários CHECKLISTS específicos e customizáveis;	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.8.6	Gerar automaticamente ACHADOS DE CONTROLE, com base nos exames realizados;	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.8.7	Emitir Relatórios de instrução e encaminhamento das constatações.	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.9	Com ênfase ao que dispõe o caput do art. 59 da LC 101/2000-LRF, a solução proposta deve conter as seguintes funcionalidades:	
3.2.9.1	Acompanhamento dos índices e limites da DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL - DLP - "a", III do art. 20 da LC 101/2000 (LRF);	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.9.2	Acompanhamento das DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) - art. 212 CF/1988;	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.9.3	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(inciso III, art. 77 ADCT - CF/1988);	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.9.4	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (caput do art. 59 da LC 101/2000-LRF e inciso II do art. 3º da Res.nº 40/2001 do Senado Federal);	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.9.5	ACOMPANHAMENTO DE RESTOS A PAGAR - RP (inciso II do art. 59 da LC 101/2000-LRF);	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.9.6	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO E EXTERNA E OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA(caput do art. 59 da LC 101/2000-LRF);	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu



3.2.9.7	DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO - art. 29-A CF/1988;	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.9.8	Havendo a necessidade de expedição de termo de alerta, o sistema deve obrigatoriamente emitir o Termo de Alerta contendo todos os elementos informativos a teor do que dispõe o art. 59, caput, da Lei Complementar Nacional nº 101/2000 (LRF), especialmente no afã de requerer à autoridade a adotar as providências necessárias para se adequar ao limite;	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.10	Formulário de Cadastro de usuários e perfil por grupo para definir quais telas e aplicações serão acessadas, bem como, restrições definidas para cada tipo de usuário.	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.11	Formulário que permita ao usuário alterar sua senha de acesso.	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.12	Formulário contendo os registros de auditoria de LOG para permitir ao órgão, quando necessário, identificar ações realizadas por seus usuários com respectivas indicações de datas, horários, operações realizadas e Internet Protocol (IP).	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.13	Formulário de pesquisa de publicações oficiais do órgão, a ser exibido preferencialmente em página web pop-up, cujo conteúdo permitirá ao usuário/analista acompanhar informações diárias relevantes do órgão, visando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional (inciso IV do art. 74 da CF de 1988). O formulário deverá exibir, de forma automática e sem intervenção do usuário - com base no nome do órgão e na data atual de sua exibição, os resultados das seguintes pesquisas:	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu
3.2.13.1	Matérias do órgão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, devendo retornar resultado(s) da pesquisa no próprio formulário (Data Publicação e LINK para abrir o conteúdo ou página externa).	☒ Atendeu ☐ Não Atendeu

Legenda: ATENDEU = atendeu plenamente ao requisito exigido no Termo de Referência.
NÃO ATENDEU = não atendeu ao requisito exigido no Termo de Referência.

RESUMO:

a) TECNOLOGIA NECESSÁRIA (SUB-ITEM: 3.1)

Total de Itens avaliados (TIAV): 16
Quantidade de itens atendidos (QIAT): 16
Fórmula: $QIAT \times 100 / TIAV = P.F.A$
Percentual Final Atendido (P.F.A): 100%

a) RECURSOS FUNCIONAIS EXIGIDOS (SUB-ITEM: 3.2)

Total de Itens avaliados (TIAV): 52

[Assinatura]



Quantidade de itens atendidos (QIAT): 49
Fórmula: $QIAT \times 100 / TIAV = P.F.A$
Percentual Final Atendido (P.F.A): 94%

A solução apresentada **ATENDEU** a todas as exigências contidas no sub-item 3.1 da **TECNOLOGIA NECESSÁRIA** do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Portanto, a empresa **conseguiu** atingir a aderência de **100%** (cem por cento) das características obrigatórias, conforme exigido no sub-item 8.2 do Termo de Referência.

A solução apresentada **ATENDEU** as exigências dos **RECURSOS FUNCIONAIS EXIGIDOS** no sub-item 3.2 do do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Portanto, a empresa conseguiu atingir a aderência de **94%** (noventa e quatro por cento) das funcionalidades, conforme exigido no sub-item 8.2 do Termo de Referência.

4. CONCLUSÕES:

A Prova de Amostra (Conceito) avaliou a solução do Software de Controle Interno Governamental proposto pela empresa **PROCESSO PÚBLICO SOFTWARES E CONSULTORIA** - CNPJ nº 04.016.854/0001-17, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados nos sub-itens 3.1 e 3.2 do Termo de Referência do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2025.

Diante do exposto, a solução tecnológica integrada contendo licença do Software de Controle Interno Governamental proposta pela empresa **PROCESSO PÚBLICO SOFTWARES E CONSULTORIA** - CNPJ nº 04.016.854/0001-17, foi considerada **APROVADA** por **satisfazer** os critérios de avaliação e requisitos técnicos, conforme previsto no Termo de Referência do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2025.

Encaminhe-se ao Pregoeiro.

Macau/RN, 25 de fevereiro de 2025.


PABLO RAMOS GOMES
Controlador Geral do Município